

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。
二零二五年三月三十一日
命令公佈。

行政長官 岑浩輝

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
31 de Março de 2025.
Publique-se.
O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 66/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第56/2024號行政長官批示第二款及第三款修改如下：

- “二、〔……〕
- （一）〔……〕
- （二）〔……〕
- （三）〔……〕
- （四）警察總局代表一名；
- （五）〔原（四）項〕
- （六）〔原（五）項〕
- （七）〔原（六）項〕
- （八）〔原（七）項〕
- （九）〔原（八）項〕
- （十）招商投資促進局代表一名；
- （十一）〔原（九）項〕
- （十二）〔原（十）項〕
- （十三）〔原（十一）項〕
- （十四）〔原（十二）項〕
- （十五）〔原（十三）項〕
- （十六）〔原（十四）項〕
- （十七）〔原（十五）項〕
- （十八）郵電局代表一名；
- （十九）民航局代表一名。

三、上款（四）項至（十九）項所指的成員及其候補人由公佈於《澳門特別行政區公報》的社會文化司司長批示委任。”

Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os n.ºs 2 e 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 56/2024 passam a ter a seguinte redacção:

- «2. [...]:
- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) [...];
- 4) Um representante dos Serviços de Polícia Unitários;
- 5) [Anterior alínea 4)];
- 6) [Anterior alínea 5)];
- 7) [Anterior alínea 6)];
- 8) [Anterior alínea 7)];
- 9) [Anterior alínea 8)];
- 10) Um representante do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento;
- 11) [Anterior alínea 9)];
- 12) [Anterior alínea 10)];
- 13) [Anterior alínea 11)];
- 14) [Anterior alínea 12)];
- 15) [Anterior alínea 13)];
- 16) [Anterior alínea 14)];
- 17) [Anterior alínea 15)];
- 18) Um representante da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;
- 19) Um representante da Autoridade de Aviação Civil.

3. Os membros referidos nas alíneas 4) a 19) do número anterior e os seus suplentes são designados por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.»

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年三月二十八日

行政長官 岑浩輝

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Março de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 67/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二五年五月十三日起，發行並流通以「國際葡語通信協會攜手同行三十五載」為題，屬特別發行之郵票，共一個式樣，其面額與數量如下：

六元150,000枚

二、本批示自二零二五年五月十三日起生效。

二零二五年四月一日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 13 de Maio de 2025, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «AICEP – 35 Anos a Convergir», num total de 1 modelo, na taxa e quantidade seguinte:

\$ 6,00150 000

2. O presente despacho entra em vigor no dia 13 de Maio de 2025.

1 de Abril de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

立 法 會

第 1/2025 號決議

審議《2023年度預算執行情況報告》

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（二）項，以及《立法會議事規則》第一百五十四條的規定，作出如下決議：

獨一條
（意見書的通過）

通過澳門特別行政區立法會第二常設委員會就《2023年度預算執行情況報告》所編製的第1/VII/2025號意見書。

二零二五年三月二十八日通過。

命令公佈。

立法會主席 高開賢

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 1/2025

Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2023

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 154.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único
(Aprovação do parecer)

É aprovado o Parecer n.º 1/VII/2025 da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2023.

Aprovada em 28 de Março de 2025.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.